Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia 03 Lindóia - SP

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

COMISSÕES COMPETENTES PERMANENTES
Lindóia 09/09/13
Presidente

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, um crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a saber:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
449051.00 01.031.0001.2.002 – Obras e Instalações R$ 15.000,00

Art. 2º Fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

01. PODER LEGISLATIVO
01.02 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
339039.00 01.031.0001.2.002 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R$ 15.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária de que trata o art. 2º.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 04 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
APROVADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO AUTÓGRAFO
Lindóia, 09/09/13
Presidente